



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Município de Sério/RS Edital de Concorrência Eletrônico nº 008/2026 Tipo de julgamento: <u>menor preço global</u> Abertura: 26/06/2026 às 09:00 horas	Município de Sério- RS. Este documento esteve afixado no Quadro Mural no período de: _____/06/2026 a ____/06/2026
	Vagner Capoani Assinatura do Responsável

1. O Prefeito de Sério, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante o Agente de Contratação Sr. Sadir Capoani, designado pela Portaria n.º. 5437/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026**, autorizada pelo processo administrativo 220/2026, do tipo **MENORPREÇO GLOBAL**, contendo material e mão de obra para execução de serviços de implantação de sistema de iluminação pública na pista de caminhada do Parque dos Lagos, conforme convênio **FPE nº 5385/2024, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, E O MUNICÍPIO DE SÉRIO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO ÂMBITO DO EDITAL SEL N.º 03/2024 - AVANÇAR+ESPORTE: ILUMINA ESPORTE, CONFORME O PROCESSO N.º 24/2900-0000732-2**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 1694/2024 bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.1 – DA REALIZAÇÃO E MODO DE DISPUTA

ÓRGÃO INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	12:00 HORAS DO DIA 10/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23:59 HORAS DO DIA 23/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:50 HORAS DO DIA 26/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 HORAS DO DIA 26/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2 - OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente Edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para obra de implantação de sistema de iluminação pública na pista de caminhada do Parque dos Lagos, no Município de Sério/RS, **em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL**, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Convênio FPE nº 5385/2024 e Minuta de Contrato que são parte integrante do presente Edital.

2.2. **Valor estimado da contratação é de R\$ 268.711,36 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e onze reais com trinta e seis centavos)**

3– PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação

vigente;

- 3.2.2** - Que n\u00e3o atendam \u00e0s condi\u00e7\u00f5es deste Edital e seus anexos;
- 3.2.3** - Estrangeiros que n\u00e3o tenham representa\u00e7\u00e3o legal no Brasil com poderes expressos para receber cita\u00e7\u00e3o e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4** - Que se enquadrem nas veda\u00e7\u00f5es previstas no artigo 14 da Lei n\u00b0 14.133, de 2021;
- 3.2.5** - Que estejam sob fal\u00eancia, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolu\u00e7\u00e3o ou liquida\u00e7\u00e3o;
- 3.2.6** - Organiza\u00e7\u00f5es da Sociedade Civil de Interesse P\u00fablico - OSCIP, atuando nessa condi\u00e7\u00e3o (Ac\u00f3rd\u00e3o n\u00b0746/2014- TCU-Plen\u00e1rio).

3.3 COMO CONDI\u00c7\u00c3O PARA PARTICIPA\u00c7\u00c3O NA CONCORR\u00caNCIA, A LICITANTE ASSINALAR\u00c1 “SIM” OU “N\u00c3O” EM CAMPO PR\u00d3PRIO DO SISTEMA ELETR\u00d4NICO, RELATIVO \u00c0S SEGUINTESS DECLARA\u00c7\u00d5ES:

- 3.3.1** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3\u00b0 da Lei Complementar n\u00b0 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.3.2** - Que est\u00e1 ciente e concorda com as condi\u00e7\u00f5es contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.3** - Que cumpre os requisitos para a habilita\u00e7\u00e3o definidos no Edital e que a proposta apresentada est\u00e1 em conformidade com as exig\u00eancias edital\u00edcias;
- 3.3.4** - Que n\u00e3o existem fatos impeditivos para sua habilita\u00e7\u00e3o no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr\u00eancias posteriores;
- 3.3.5** - Que n\u00e3o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n\u00e3o emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz, nos termos do artigo 7\u00b0, XXXIII, da Constitui\u00e7\u00e3o;
- 3.3.6** - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instru\u00e7\u00e3o Normativa SLTI/MP n\u00b0 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.3.7** - Que n\u00e3o possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou for\u00e7ado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1\u00b0 e no inciso III do art. 5\u00b0 da Constitui\u00e7\u00e3o Federal.
- 3.3.8** - A declara\u00e7\u00e3o falsa relativa ao cumprimento de qualquer condi\u00e7\u00e3o sujeitar\u00e1 o licitante \u00e0s san\u00e7\u00f5es previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTA\u00c7\u00c3O E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar da concorr\u00eancia, o licitante dever\u00e1 se credenciar no Sistema “CONCORR\u00caNCIA” atrav\u00e9s do site

www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-\u00e1 pela atribui\u00e7\u00e3o de chave de identifica\u00e7\u00e3o e de senha, pessoal e intransfer\u00edvel, para acesso ao sistema eletr\u00f4nico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presun\u00e7\u00e3o de sua capacidade t\u00e9cnica para realiza\u00e7\u00e3o das transa\u00e7\u00f5es inerentes \u00e0 concorr\u00eancia eletr\u00f4nica.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletr\u00f4nico \u00e9 de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transa\u00e7\u00e3o efetuada diretamente ou por seu representante, n\u00e3o cabendo ao provedor do sistema ou ao Munic\u00edpio de S\u00e9rio, promotor da licita\u00e7\u00e3o, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTA\u00c7\u00c3O DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITA\u00c7\u00c3O

5.1- Os licitantes encaminhar\u00e3o, exclusivamente por meio do sistema eletr\u00f4nico, proposta com a descri\u00e7\u00e3o do objeto ofertado devendo ser cotado pre\u00e7o contemplando o valor global de material e m\u00e3o de obra, at\u00e9 a data e o hor\u00e1rio estabelecidos para abertura da sess\u00e3o p\u00fablica, quando, ent\u00e3o, encerrar-se-\u00e1 automaticamente a etapa de envio de proposta.

5.1.1 - O envio da proposta com a descri\u00e7\u00e3o detalhada do objeto do edital, ocorrer\u00e1 por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Ap\u00f3s a fase de lances, no prazo de 02 (duas) horas o licitante melhor colocado dever\u00e1 anexar ao sistema proposta assinada ajustada ao lance.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

5.1.3. O encaminhamento da documentação de habilitação (em arquivo único) no prazo de 02 (duas) horas, se dará exclusivamente por meio eletrônico, e será exigida apenas do licitante vencedor (após o julgamento da proposta), momento que o pregoeiro libera o sistema para o licitante encaminhar a referida documentação, em consonância com Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

5.1.4. Os prazos previstos nos itens 5.1.2 e 5.1.3, poderão ser prorrogados por igual período, desde que devidamente justificado e solicitado pelo interessado antes do término do primeiro prazo, devendo ser a justificativa ser apresentada via chat no sistema.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e seus anexos.

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI- Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

b) planilha de quantitativos e custos unitários e global.

c) cronograma físico/financeiro;

d) demonstrativo dos encargos sociais;

e) Planilha BDI.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

6.3. Os licitantes deverão respeitar os preços máximos estabelecidos nos orçamentos anexos ao presente Termo de Referência.

6.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

v\u00edcios insan\u00e1veis ou n\u00e3o apresentem especifica\u00e7\u00f5es t\u00e9cnicas exigidas no objeto.

- 7.2.1.** Tamb\u00e9m ser\u00e1 desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassifica\u00e7\u00e3o ser\u00e1 sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A n\u00e3o desclassifica\u00e7\u00e3o da proposta n\u00e3o impede o seu julgamento definitivo em sentido contr\u00e1rio, levado a efeito na fase de aceita\u00e7\u00e3o.
- 7.3.** O sistema ordenar\u00e1 automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participar\u00e3o da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizar\u00e1 campo pr\u00f3prio para troca de mensagens entre o Agente de Contrata\u00e7\u00e3o e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes dever\u00e3o encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletr\u00f4nico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance dever\u00e1 ser ofertado de acordo com o tipo de licita\u00e7\u00e3o indicada no pre\u00e2mbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poder\u00e3o oferecer lances sucessivos, observando o hor\u00e1rio fixado para abertura da sess\u00e3o e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poder\u00e1 oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao \u00faltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo m\u00ednimo de diferen\u00e7a de valores ou percentuais entre os lances, que incidir\u00e1 tanto em rela\u00e7\u00e3o aos lances intermedi\u00e1rios quanto em rela\u00e7\u00e3o \u00e0 proposta que cobrir a melhor oferta dever\u00e1 ser de no m\u00ednimo **R\$ 1,00 (um) real**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a tr\u00eas (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Ser\u00e1 adotado para o envio de lances na concorr\u00eancia eletr\u00f4nica o modo de disputa "ABERTO, em que os licitantes apresentar\u00e3o lances p\u00fablicos e sucessivos, com prorroga\u00e7\u00f5es.
- 7.11.** A etapa de lances da sess\u00e3o p\u00fablica ter\u00e1 dura\u00e7\u00e3o de dez minutos e, ap\u00f3s isso, ser\u00e1 prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos \u00faltimos dois minutos do per\u00edodo de dura\u00e7\u00e3o da sess\u00e3o p\u00fablica.
- 7.12.** A prorroga\u00e7\u00e3o autom\u00e1tica da etapa de lances, de que trata o item anterior, ser\u00e1 de dois minutos e ocorrer\u00e1 sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse per\u00edodo de prorroga\u00e7\u00e3o, inclusive no caso de lances intermedi\u00e1rios.
- 7.13.** N\u00e3o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess\u00e3o p\u00fablica encerrar-se-\u00e1 automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorroga\u00e7\u00e3o autom\u00e1tica pelo sistema, poder\u00e1 o agente de contrata\u00e7\u00e3o, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o rein\u00edcio da sess\u00e3o p\u00fablica de lances, em prol da consecui\u00e7\u00e3o do melhor pre\u00e7o.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores dever\u00e3o ser desconsiderados pelo agente de contrata\u00e7\u00e3o.
- 7.16.** N\u00e3o ser\u00e3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sess\u00e3o p\u00fablica, os licitantes ser\u00e3o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica\u00e7\u00e3o do licitante.
- 7.18.** No caso de desconex\u00e3o com o Agente de Contrata\u00e7\u00e3o, no decorrer da etapa competitiva da concorr\u00eancia, o sistema eletr\u00f4nico poder\u00e1 permanecer acess\u00edvel aos licitantes para a recep\u00e7\u00e3o dos

lances.

7.19. Quando a desconex\u00e3o do sistema eletr\u00f4nico para o agente de contrata\u00e7\u00e3o persistir por tempo superior a dez minutos, a sess\u00e3o p\u00fablica ser\u00e1 suspensa e ter\u00e1 rein\u00edcio somente ap\u00f3s comunica\u00e7\u00e3o expressa do agente de contrata\u00e7\u00e3o aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras P\u00fablicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando ser\u00e3o divulgadas data e hora para a sua reabertura. E ser\u00e1 reiniciada somente ap\u00f3s decorridas vinte e quatro horas da comunica\u00e7\u00e3o do fato pelo agente de contrata\u00e7\u00e3o aos participantes, no s\u00edtio eletr\u00f4nico utilizado para divulga\u00e7\u00e3o.

7.20. Caso o licitante n\u00e3o apresente lances, concorrer\u00e1 com o valor de sua proposta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de prefer\u00eancia em rela\u00e7\u00e3o ao produto estrangeiro, o crit\u00e9rio de desempate ser\u00e1 aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus \u00e0s margens de prefer\u00eancia, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresenta\u00e7\u00e3o pelos licitantes \u00e9 utilizada como um dos crit\u00e9rios de classifica\u00e7\u00e3o, de maneira que s\u00f3 poder\u00e1 haver empate entre propostas iguais (n\u00e3o seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o crit\u00e9rio de desempate ser\u00e1 aquele previsto no Art. 60, da LEI N\u00b0 14.133/2021.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sess\u00e3o p\u00fablica, o agente de contrata\u00e7\u00e3o poder\u00e1 encaminhar, pelo sistema eletr\u00f4nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor pre\u00e7o, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia\u00e7\u00e3o em condi\u00e7\u00f5es diferentes das previstas neste Edital.

7.24. A negocia\u00e7\u00e3o ser\u00e1 realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, a dura\u00e7\u00e3o da fase de negocia\u00e7\u00e3o ser\u00e1 estipulada pelo pregoeiro e poder\u00e1 ser encerrada mediante manifesta\u00e7\u00e3o do proponente no chat.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negocia\u00e7\u00e3o, o agente de contrata\u00e7\u00e3o examinar\u00e1 a proposta classificada em primeiro lugar quanto \u00e0 adequa\u00e7\u00e3o ao objeto e \u00e0 compatibilidade do pre\u00e7o em rela\u00e7\u00e3o ao m\u00e1ximo estipulado para contrata\u00e7\u00e3o neste Edital e em seus anexos, observado o disposto Art. 61 da Lei 14.133.

8.1.1. Ap\u00f3s a negocia\u00e7\u00e3o dos pre\u00e7os, o agente de contrata\u00e7\u00e3o iniciar\u00e1 a fase de aceita\u00e7\u00e3o e julgamento da proposta.

8.1.2. O agente de contrata\u00e7\u00e3o solicitar\u00e1 ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, que envie a proposta adequada ao \u00faltimo lance ofertado ap\u00f3s a negocia\u00e7\u00e3o realizada, acompanhada da documenta\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o, e documentos complementares (se for o caso), quando necess\u00e1rios \u00e0 confirma\u00e7\u00e3o daqueles exigidos neste Edital e j\u00e1 apresentados.

8.1.3. ap\u00f3s o julgamento no prazo de 02 (DUAS) HORAS, o licitante vencedor dever\u00e1 reelaborar e apresentar \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o, por meio eletr\u00f4nico, as planilhas com indica\u00e7\u00e3o dos quantitativos e dos custos unit\u00e1rios e total, bem como com detalhamento das Bonifica\u00e7\u00f5es e Despesas Indiretas (BDI), Encargos Sociais (ES) e cronograma f\u00edsico financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, acompanhada dos documentos de habilita\u00e7\u00e3o (em arquivo \u00fanico).

8.2 - Ser\u00e1 desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar pre\u00e7o final superior ao pre\u00e7o m\u00e1ximo fixado (Ac\u00f3rd\u00e3o n\u00b0 1455/2018 -TCU - Plen\u00e1rio), ou que apresentar pre\u00e7o manifestamente inexequ\u00edvel.

8.2.1. N\u00e3o se admitir\u00e1 proposta que apresente valores simb\u00f3licos, irris\u00f3rios ou de valor zero, incompat\u00edveis com os pre\u00e7os de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instala\u00e7\u00f5es de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente \u00e0 parcela ou \u00e0 totalidade de remunera\u00e7\u00e3o.

8.2.2. Na verifica\u00e7\u00e3o da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, ser\u00e1 desclassificada aquela que se enquadrar nas hip\u00f3teses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021

8.3 - Qualquer interessado poder\u00e1 requerer que se realizem dilig\u00eancias para aferir a exequibilidade e a



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao

saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

8.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 – Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - O agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 – No caso da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

– CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União

Contas
TCU



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

9.1.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 - Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 - Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



Rep\u00fablica Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

competente, quando a atividade assim o exigir.

9.9 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domic\u00edlio da licitante;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certid\u00e3o Conjunta Negativa de D\u00e9bito Relativos a Tributos Federais e Contribui\u00e7\u00f5es Federais e a D\u00edvida Ativa da Uni\u00e3o, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi\u00e7o (FGTS);
- e) prova de inexist\u00eancia de d\u00e9bitos inadimplidos perante e **Justi\u00e7a do Trabalho**, mediante apresenta\u00e7\u00e3o de Certid\u00e3o Negativa- Lei 12.440/2011
- f) Declara\u00e7\u00e3o que atende ao disposto no artigo 7.\u00b0, inciso XXXIII, da Constitui\u00e7\u00e3o Federal, conforme o modelo "A" do Decreto Federal n.\u00b0 4.358-02 (Anexo IV);

9.10 – QUALIFICA\u00c7\u00c3O ECONOMICA:

- a) Certid\u00e3o Negativa de Fal\u00eancia e Concordata, em vigor, expedida nos \u00faltimos 30 (trinta) dias pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jur\u00eddica.

9.11. HABILITA\u00c7\u00c3O T\u00c9CNICA:

- a) apresentar certid\u00e3o de registro/quita\u00e7\u00e3o da empresa junto ao CREA, com respons\u00e1vel t\u00e9cnico devidamente registrado no CREA, com atribui\u00e7\u00f5es compat\u00edveis para execu\u00e7\u00e3o de instala\u00e7\u00f5es el\u00e9tricas de baixa tens\u00e3o e redes el\u00e9tricas subterr\u00e2neas, comprovadas mediante registro profissional e acervo t\u00e9cnico compat\u00edvel.

e.1) Declara\u00e7\u00e3o da licitante, assinada por seu representante legal e respons\u00e1vel pelo setor de engenharia do munic\u00edpio, de que visitou e tem pleno conhecimento da obra e dos servi\u00e7os a serem executados, do local de execu\u00e7\u00e3o da obra, bem como, dos Projetos e dos Memoriais Descritivos e que se sujeita a todas as condi\u00e7\u00f5es estabelecidas no edital e seus anexos telefone para agendar a visita t\u00e9cnica (51) 3770-1030, e-mail gsartori.engenharia@gmail.com, tratar com a Sr. Guilherme Sartori, Engenheiro Civil.

f.1) A declara\u00e7\u00e3o do licitante de que conhece as condi\u00e7\u00f5es locais para a execu\u00e7\u00e3o do objeto supre a necessidade de visita t\u00e9cnica.

9.8 A exist\u00eancia de restri\u00e7\u00e3o relativamente \u00e0 regularidade fiscal e trabalhista n\u00e3o impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exig\u00eancias do edital.

9.9 - A declara\u00e7\u00e3o do vencedor acontecer\u00e1 no momento imediatamente posterior \u00e0 fase de habilita\u00e7\u00e3o.

9.10 – Se a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar alguma restri\u00e7\u00e3o no que tange \u00e0 regularidade fiscal e trabalhista, a mesma ser\u00e1 convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias \u00fatteis, ap\u00f3s a declara\u00e7\u00e3o do vencedor para comprovar a regulariza\u00e7\u00e3o. O prazo poder\u00e1 ser prorrogado por igual per\u00edodo, a crit\u00e9rio da administra\u00e7\u00e3o p\u00fablica, quando requerida pelo licitante, mediante apresenta\u00e7\u00e3o de justificativa.

9.10.1 - A n\u00e3o-regulariza\u00e7\u00e3o fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar\u00e1 a inabilita\u00e7\u00e3o do licitante, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es previstas neste Edital, sendo facultada a convoca\u00e7\u00e3o dos licitantes remanescentes, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o. Se, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restri\u00e7\u00e3o na documenta\u00e7\u00e3o fiscal e trabalhista, ser\u00e1 concedido o mesmo prazo para regulariza\u00e7\u00e3o.

9.11 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contrata\u00e7\u00e3o suspender\u00e1 a sess\u00e3o, informando no "chat" a nova data e hor\u00e1rio para a continuidade da mesma.

9.12 - Ser\u00e1 inabilitado o licitante que n\u00e3o comprovar sua habilita\u00e7\u00e3o, seja por n\u00e3o apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent\u00e1-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13 - Sendo item n\u00e3o exclusivo a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilita\u00e7\u00e3o, haver\u00e1 nova verifica\u00e7\u00e3o, pelo sistema, da eventual ocorr\u00eancia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n\u00b0 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita\u00e7\u00e3o

da proposta subsequente.

9.14 - Constatado o atendimento \u00e0s exig\u00eancias de habilita\u00e7\u00e3o fixadas no Edital, o licitante ser\u00e1 declarado vencedor.

10 - IMPUGNA\u00c7\u00c3O AO ATO CONVOCAT\u00d3RIO

10.1- At\u00e9 03 (TR\u00caS) DIAS \u00daTEIS antes da data designada para a abertura da sess\u00e3o p\u00fablica, qualquer pessoa poder\u00e1 impugnar este Edital.

10.2- A IMPUGNA\u00c7\u00c3O DEVER\u00c1 ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETR\u00d4NICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3- Caber\u00e1 ao Agente de Contrata\u00e7\u00e3o, auxiliado pelos respons\u00e1veis pela elabora\u00e7\u00e3o deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugna\u00e7\u00e3o no prazo de at\u00e9 3 (tr\u00eas) dias \u00fasteis, limitado ao \u00faltimo dia \u00fasil anterior \u00e0 data da abertura do certame.- Acolhida a impugna\u00e7\u00e3o, ser\u00e1 definida e publicada nova data para a realiza\u00e7\u00e3o do certame.

10.4- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitat\u00f3rio dever\u00e3o ser enviados ao agente de contrata\u00e7\u00e3o, at\u00e9 03 (TR\u00caS) DIAS \u00daTEIS anteriores \u00e0 data designada para abertura da sess\u00e3o p\u00fablica, exclusivamente por meio eletr\u00f4nico via internet, em campo pr\u00f3prio do Sistema Portal de Compras P\u00fablicas no endere\u00e7o eletr\u00f4nico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.5- A resposta \u00e0 impugna\u00e7\u00e3o ou ao pedido de esclarecimento ser\u00e1 divulgada em s\u00edtio eletr\u00f4nico oficial no prazo de at\u00e9 3 (tr\u00eas) dias \u00fasteis, limitado ao \u00faltimo dia \u00fasil anterior \u00e0 data da abertura do certame.

10.6- As respostas \u00e0s impugna\u00e7\u00f5es e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, ser\u00e3o cadastradas no s\u00edtio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

10.7- N\u00e3o ser\u00e3o conhecidas as impugna\u00e7\u00f5es apresentadas ap\u00f3s o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante n\u00e3o habilitado legalmente ou n\u00e3o identificado no processo para responder pela proponente.

10.8 - A peti\u00e7\u00e3o de impugna\u00e7\u00e3o apresentada por empresa deve ser firmada por s\u00f3cio, pessoa designada para a administra\u00e7\u00e3o da sociedade empres\u00e1ria, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores altera\u00e7\u00f5es, se houver, do ato de designa\u00e7\u00e3o do administrador, ou de procura\u00e7\u00e3o p\u00fablica ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caber\u00e1 recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante **manifestar** sua inten\u00e7\u00e3o de interpor recurso, atrav\u00e9s de formul\u00e1rio pr\u00f3prio do Sistema Eletr\u00f4nico, ap\u00f3s o t\u00e9rmino da sess\u00e3o de lances.

11.2. Em caso de recurso ser\u00e1 aplicado o disposto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.3. A falta de manifesta\u00e7\u00e3o imediata do licitante importar\u00e1 a decad\u00eancia do direito de recurso.

11.4. O recurso contra decis\u00e3o do Agente de Contrata\u00e7\u00e3o n\u00e3o ter\u00e1 efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importar\u00e1 a invalida\u00e7\u00e3o apenas dos atos insuscet\u00edveis de aproveitamento.

11.6. N\u00e3o ser\u00e3o conhecidos os recursos interpostos ap\u00f3s os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decair\u00e1 do direito de impugnar perante \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o, os termos desta licita\u00e7\u00e3o, aquele que aceitando-ossem obje\u00e7\u00e3o, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hip\u00f3tese em que tal comunica\u00e7\u00e3o n\u00e3o ter\u00e1 efeito de recurso.

12 - DA REABERTURA DA SESS\u00c3O P\u00daBLICA

12.8 - A sess\u00e3o p\u00fablica poder\u00e1 ser reaberta:

12.8.1 - Nas hip\u00f3teses de provimento de recurso que leve \u00e0 anula\u00e7\u00e3o de atos anteriores \u00e0 realiza\u00e7\u00e3o da sess\u00e3o p\u00fablica precedente ou em que seja anulada a pr\u00f3pria sess\u00e3o p\u00fablica, situa\u00e7\u00e3o em que ser\u00e3o repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.8.2 - Quando houver erro na aceita\u00e7\u00e3o do pre\u00e7o melhor classificado ou quando o licitante



Rep\u00fablica Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

declarado vencedor n\u00e3o assinar o contrato, n\u00e3o retirar o instrumento equivalente ou n\u00e3o comprovar a regulariza\u00e7\u00e3o fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, \u00a71\u00b0 da LC n\u00b0 123/2006. Nessas hip\u00f3teses, ser\u00e3o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.9 - Todos os licitantes remanescentes dever\u00e3o ser convocados para acompanhar a sess\u00e3o reaberta.

12.9.1 - A convoca\u00e7\u00e3o se dar\u00e1 por meio do sistema eletr\u00f4nico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitat\u00f3rio.

12.9.2 - A convoca\u00e7\u00e3o feita por e-mail dar-se-\u00e1 de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - ADJUDICA\u00c7\u00c3O E HOMOLOGA\u00c7\u00c3O

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licita\u00e7\u00e3o.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

a) As obriga\u00e7\u00f5es da Contratante e da Contratada s\u00e3o as estabelecidas no Termo de Refer\u00eancia;

15 - SAN\u00c7\u00d5ES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado ser\u00e1 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra\u00e7\u00f5es:

- I.** dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;
- II.** dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o, ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00fablicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para o certame
- V.** n\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** n\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da licita\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declara\u00e7\u00e3o ou documenta\u00e7\u00e3o falsa exigida para o certame ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a licita\u00e7\u00e3o ou a execu\u00e7\u00e3o do contrato;
- IX.** fraudar a licita\u00e7\u00e3o ou praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;
- X.** comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos il\u00edcitos com vistas a frustrar os objetivos da licita\u00e7\u00e3o;
- XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5\u00b0 da Lei n\u00b0 12.846, de 1\u00b0 de agosto de 2013.

15.2. Ser\u00e3o aplicadas ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san\u00e7\u00f5es:

- I.** advert\u00eancia;
- II.** multa;
- III.** impedimento de licitar e contratar;
- IV.** declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es ser\u00e3o considerados:

- I.** a natureza e a gravidade da infra\u00e7\u00e3o cometida;
- II.** as peculiaridades do caso concreto;
- III.** as circunst\u00e2ncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** os danos que dela provierem para a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica;
- V.** a implanta\u00e7\u00e3o ou o aperfei\u00e7oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta\u00e7\u00f5es dos \u00f3rg\u00e3os de controle.

15.2.3. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso I do item 15.2, ser\u00e1 aplicada exclusivamente pela infra\u00e7\u00e3o

administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave.

15.2.4. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, ser\u00e1 de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e ser\u00e1 aplicada ao respons\u00e1vel por qualquer das infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso III do item 15.2 deste termo ser\u00e1 aplicada ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave, e impedir\u00e1 o respons\u00e1vel de licitar ou contratar no \u00e2mbito da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica direta e indireta da Prefeitura Municipal de S\u00e9rio/RS, pelo prazo de 3 (tr\u00eas) anos.

15.2.6. A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo ser\u00e1 aplicada ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave que a san\u00e7\u00e3o referida no item 15.2.6, e impedir\u00e1 o respons\u00e1vel de licitar ou contratar no \u00e2mbito da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m\u00ednimo de 3 (tr\u00eas) anos e m\u00e1ximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A san\u00e7\u00e3o estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo ser\u00e1 precedida de an\u00e1lise jur\u00eddica e observar\u00e1 as seguintes regras:

I. quando aplicada por \u00f3rg\u00e3o do Poder Executivo, ser\u00e1 de compet\u00eancia exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As san\u00e7\u00f5es previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poder\u00e3o ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indeniza\u00e7\u00f5es cab\u00edveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administra\u00e7\u00e3o ao contratado, al\u00e9m da perda desse valor, a diferen\u00e7a ser\u00e1 descontada da garantia prestada ou ser\u00e1 cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es previstas no item 15.2 n\u00e3o exclui, em hip\u00f3tese alguma, a obriga\u00e7\u00e3o de repara\u00e7\u00e3o integral do dano causado \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica.

15.2.11. Na aplica\u00e7\u00e3o da san\u00e7\u00e3o prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, ser\u00e1 facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias \u00fatteis, contado da data de sua intima\u00e7\u00e3o.

15.2.12. A aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requerer\u00e1 a instaura\u00e7\u00e3o de processo de responsabiliza\u00e7\u00e3o, a ser conduzido por comiss\u00e3o composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliar\u00e1 fatos e circunst\u00e2ncias conhecidos e intimar\u00e1 o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias \u00fatteis, contado da data de intima\u00e7\u00e3o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16 DAS PENALIDADES:

16.1. A san\u00e7\u00e3o de suspens\u00e3o de participar de licita\u00e7\u00e3o e contratar com o a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica poder\u00e1 ser tamb\u00e9m, aplicada, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es penais e civis, aqueles que:

16.1.1. Retardarem a execu\u00e7\u00e3o da concorr\u00eancia;

16.1.2. Demonstrarem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o e;

16.1.3. Fizerem declara\u00e7\u00e3o falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.2. Quando da a\u00e7\u00e3o ou omiss\u00e3o decorrerem graves preju\u00edzos ao MUNIC\u00cdPIO DE S\u00c9RIO/RS, seja pela n\u00e3o assinatura do contrato/ata, pela inexecu\u00e7\u00e3o do objeto, pela execu\u00e7\u00e3o imperfeita, ou ainda, por outras situa\u00e7\u00f5es concretas que ensejarem san\u00e7\u00e3o.

16.3. As penalidades acima relacionadas n\u00e3o s\u00e3o exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorr\u00eancias ser analisadas e ter aplica\u00e7\u00e3o por analogia e de acordo com os termos da lei.

16.4. As san\u00e7\u00f5es aqui previstas s\u00e3o independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem preju\u00edzo de outras medidas cab\u00edveis.

17 – DA EXTIN\u00c7\u00c3O DO CONTRATO

16.1. A rescis\u00e3o das obriga\u00e7\u00f5es decorrentes da presente Concorr\u00eancia se processar\u00e1 de acordo com o que estabelecem o artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

18 – DOTA\u00c7\u00c3O OR\u00c7AMENT\u00c1RIA E PAGAMENTO:

18.1- Os recursos destinados \u00e0 cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Or\u00e7amento Geral do Munic\u00edpio e ser\u00e3o custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Rubrica: 815

Projeto/atividade: 1035 Ilumina\u00e7\u00e3o esportes parque

Caegoria: 4.4.90.51; obras e instala\u00e7\u00f5es

Recurso: 1046 Ilumina RS

18.2. O pagamento da obra ser\u00e1 efetuado conforme cronograma f\u00edsico-financeiro, de acordo com o andamento da obra, mediante laudo de medi\u00e7\u00e3o e vistoria do Munic\u00edpio. A \u00faltima parcela somente ser\u00e1 paga ap\u00f3s a conclus\u00e3o total da obra, que ser\u00e1 atrav\u00e9s do Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pela Comiss\u00e3o de Fiscaliza\u00e7\u00e3o ou Setor de Engenharia.

18.2.1- Quando do pagamento da primeira parcela do contrato a ser firmado, ser\u00e1 exigida a comprova\u00e7\u00e3o da matr\u00edcula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras), referente ao objeto contratado, folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcion\u00e1rios da licitante vencedora alocados para execu\u00e7\u00e3o da obra contratada e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS.

18.2.1.1- No caso de obra que n\u00e3o necessite de matr\u00edcula no CNO (Cadastro Nacional de Obras), a contribui\u00e7\u00e3o previdenci\u00e1ria referente a mesma ser\u00e1 retida e recolhida pelo Munic\u00edpio, sendo dispensada a apresenta\u00e7\u00e3o da Guia da Previd\u00eancia Social (GPS).

18.2.2- A cada pagamento posterior \u00e0 primeira parcela, a licitante vencedora dever\u00e1 apresentar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante, juntamente com a Nota Fiscal, a Guia da Previd\u00eancia Social (GPS), relativa \u00e0 quita\u00e7\u00e3o dos encargos previdenci\u00e1rios incidentes sobre o faturamento imediatamente anterior, bem como, apresenta\u00e7\u00e3o dos comprovantes de recolhimento do FGTS, relativos aos funcion\u00e1rios da empresa, folha de pagamento (dos funcion\u00e1rios que efetuaram os servi\u00e7os referentes ao objeto deste certame) e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

18.2.3- A \u00faltima parcela do contrato somente ser\u00e1 quitada mediante apresenta\u00e7\u00e3o do comprovante de baixa da matr\u00edcula no CNO (caso houver), devidamente expedido pelo INSS, juntamente com a Guia da Previd\u00eancia Social - GPS, Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bito, referente ao objeto da contrata\u00e7\u00e3o, folha de pagamento e comprovantes de regularidade perante o FGTS.

18.2.4- A nota dever\u00e1 conter em seu corpo o n\u00famero do contrato estabelecido com o munic\u00edpio e n\u00famero da Concorr\u00eancia.

18.2.5- A inadimpl\u00eancia da licitante vencedora com rela\u00e7\u00e3o aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indeniza\u00e7\u00f5es n\u00e3o transfere ao Munic\u00edpio a responsabilidade por seu pagamento, nem poder\u00e1 onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

19 DA ENTREGA ACEITA\u00c7\u00c3O E FICALIZA\u00c7\u00c3O DOS PRODUTOS:

19.1. O objeto contratado ser\u00e1 recebido provisoriamente pelo(a) respons\u00e1vel pelo acompanhamento e fiscaliza\u00e7\u00e3o do contrato, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021:

Art. 140. O objeto do contrato ser\u00e1 recebido:

I - Em se tratando de obras e servi\u00e7os:

a) provisoriamente, pelo respons\u00e1vel por seu acompanhamento e fiscaliza\u00e7\u00e3o, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exig\u00eancias de car\u00e1ter t\u00e9cnico;

b) definitivamente, por servidor ou comiss\u00e3o designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

exigências contratuais;

19.1.1 A fiscalização da obra e dos serviços contratados será efetuada pelo Setor de Engenharia, que deverão dispor de amplo acesso às informações, obra e serviços que julgarem necessários.

19.1.2. Obra e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas neste termo de referência que será anexo ao edital.

19.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Direção o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo agente de contratação Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Sérió, exclusivamente pelo sistema do portal de compras públicas.

20.4. - O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo I).

20.4.1. O contratante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do contrato quando solicitado pela Administração, caso não o fizer perde o direito de contratar com o Município de Sérió/RS, estando sujeito as penalidades previstas neste edital.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21. SÃO ANEXOS DESTA LICITAÇÃO

ANEXO I: Minuta de Contrato

ANEXO II: Estudo técnico preliminar

ANEXO III: Termo de Referência

Sérió, 08 de junho de 2026.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO _____/2026 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE DOS LAGOS

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE S\u00c9RIO - RS, Pessoa Jur\u00eddica de Direito P\u00fablico, inscrita no CNPJ/MF sob o n\u00b0 94.706.033/0001-03, com sede na Rua 17 de novembro, 1075, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SIDINEI MOIS\u00c9S DE FREITAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 30 de Novembro, 960, Cento S\u00e9rio/RS, CPF n\u00b0 882.072.000-06, CI n\u00b0 7057072097, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

SEGUNDO CONTRATANTE: _____, com endere\u00e7o na _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o n\u00b0 _____, pelo seu representante legal, _____, portador da c\u00e9dula de identidade _____, CPF n\u00b0 _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecui\u00e7\u00e3o do objeto contratado, descrito no Cl\u00e1usula Primeira, constante do Processo Administrativo n\u00b0 268/2026 e Licita\u00e7\u00e3o P\u00fablica realizada na Modalidade Concorr\u00eancia Eletr\u00f4nica n\u00b0 08/2026, regendo-se pela Lei Federal n\u00b0 14.133 de 01 de abril de 2021, assim como pelas condi\u00e7\u00f5es da Concorr\u00eancia referida, pelos termos da proposta e pelas cl\u00e1usulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obriga\u00e7\u00f5es e responsabilidades das partes.

CL\u00c1USULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Edital a **CONTRATA\u00c7\u00c3O DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para obra de implanta\u00e7\u00e3o de sistema de ilumina\u00e7\u00e3o p\u00fablica na pista de caminhada do Parque dos Lagos, no Munic\u00edpio de S\u00e9rio/RS, em regime de empreitada por PRE\u00c7O GLOBAL, com fornecimento de material e m\u00e3o de obra, de acordo com as especifica\u00e7\u00f5es t\u00e9cnicas do Termo de Refer\u00eancia, Planilha Or\u00e7ament\u00e1ria, Cronograma F\u00edsico Financeiro, Convenio FPE n\u00b0 5385/2024 e Minuta de Contrato que s\u00e3o parte integrante do presente Edital.

2. CL\u00c1USULA SEGUNDA: Do Pre\u00e7o e Forma de Pagamento

2.1 - O Contratante pagar\u00e1 ao Contratado, o valor total de R\$ _____ (_____) pelo objeto(s) ofertado(s) em moeda corrente nacional, entendido este como pre\u00e7o justo e suficiente para a total execu\u00e7\u00e3o do presente contrato, destes o valor de R\$ _____ (_____) corresponde a m\u00e3o de obra e o valor de R\$ _____ (_____) corresponde ao material.

2.2 - O pagamento da obra ser\u00e1 efetuado conforme cronograma f\u00edsico-financeiro, de acordo com o andamento da obra, mediante laudo de medi\u00e7\u00e3o e vistoria do Munic\u00edpio. A \u00faltima parcela somente ser\u00e1 paga ap\u00f3s a conclus\u00e3o total da obra, que ser\u00e1 atrav\u00e9s do Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pela Comiss\u00e3o de Fiscaliza\u00e7\u00e3o ou Setor de Engenharia..

2.2.1. Quando do pagamento da primeira parcela do contrato a ser firmado, ser\u00e1 exigida a comprova\u00e7\u00e3o da matr\u00edcula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras), referente ao objeto contratado, folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcion\u00e1rios da licitante vencedora alocados para execu\u00e7\u00e3o da obra contratada e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS.

2.2.1.1. No caso de obra que n\u00e3o necessite de matr\u00edcula no CNO (Cadastro Nacional de Obras), a contribui\u00e7\u00e3o previdenci\u00e1ria referente a mesma ser\u00e1 retida e recolhida pelo Munic\u00edpio, sendo dispensada a apresenta\u00e7\u00e3o da Guia da Previd\u00eancia Social (GPS).

2.2.2. A cada pagamento posterior \u00e0 primeira parcela, a licitante vencedora dever\u00e1 apresentar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante, juntamente com a Nota Fiscal, a Guia da Previd\u00eancia Social (GPS), relativa \u00e0 quita\u00e7\u00e3o dos encargos previdenci\u00e1rios incidentes sobre o faturamento imediatamente anterior, bem como, apresenta\u00e7\u00e3o dos comprovantes de recolhimento do FGTS, relativos aos funcion\u00e1rios da empresa, folha de pagamento (dos funcion\u00e1rios que efetuaram os servi\u00e7os referentes ao objeto deste certame) e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

2.2.3. A \u00faltima parcela do contrato somente ser\u00e1 quitada mediante apresenta\u00e7\u00e3o do comprovante de baixa da matr\u00edcula no CNO (caso houver), devidamente expedido pelo INSS, juntamente com a Guia da Previd\u00eancia Social - GPS, Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bito, referente ao objeto da contrata\u00e7\u00e3o, folha de pagamento e comprovantes de regularidade perante o FGTS.

2.1.4. A nota dever\u00e1 conter em seu corpo o n\u00famero do contrato estabelecido com o munic\u00edpio e n\u00famero da Concorr\u00eancia.

2.2.5. A inadimpl\u00eancia da licitante vencedora com rela\u00e7\u00e3o aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indeniza\u00e7\u00f5es n\u00e3o transfere ao Munic\u00edpio a responsabilidade por seu pagamento, nem poder\u00e1 onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 117 \u00a7 1 da Lei 14.133/2021.

CL\u00c1USULA TERCEIRA: da aceita\u00e7\u00e3o do objeto.

3.1. A CONTRATADA realizar\u00e1 a obra descrita na Cl\u00e1usula Primeira do presente contrato no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, ap\u00f3s os quais ser\u00e1 firmado Termo de Recebimento Definitivo da obra.

3.2 - As obras dever\u00e3o ter in\u00edcio ap\u00f3s a Ordem de Servi\u00e7o emitida pelo Munic\u00edpio, num prazo m\u00e1ximo de 05(cinco) dias.

3.3. A CONTRATADA dever\u00e1 apresentar, obrigatoriamente, quando do in\u00edcio da obra, a rela\u00e7\u00e3o com o nome, o n\u00famero da carteira de identidade e da carteira de trabalho dos funcion\u00e1rios que participar\u00e3o dos trabalhos, devendo anexar c\u00f3pias da carteira de trabalho dos funcion\u00e1rios indicados na rela\u00e7\u00e3o, comprovando que os mesmos pertencem ao seu quadro permanente. Em caso de eventuais substitui\u00e7\u00f5es, a CONTRATADA dever\u00e1 comunicar com anteced\u00eancia o CONTRATANTE, por escrito, e apresentar as novas comprova\u00e7\u00f5es.

3.4 - Em caso de eventual necessidade de aditamento de prazo, a CONTRATADA dever\u00e1 protocolar na Prefeitura a solicita\u00e7\u00e3o, no m\u00e1ximo, 30 (trinta) dias consecutivos antes do encerramento do prazo contratual.

CL\u00c1USULA QUARTA: Do Recurso Financeiro

4.1- Os recursos destinados \u00e0 cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Or\u00e7amento Geral do Munic\u00edpio e ser\u00e3o custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Rubrica: 815

Projeto/atividade: 1035 Ilumina\u00e7\u00e3o esportes parque

Caegoria: 4.4.90.51; obras e instala\u00e7\u00f5es

Recurso: 1046 Ilumina RS

Recurso: 01 Livre CL\u00c1USULA QUINTA: Do Reajustamento dos Pre\u00e7os

5.1 Os pre\u00e7os contratados ser\u00e3o alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, ap\u00f3s a data da apresenta\u00e7\u00e3o da proposta, cria\u00e7\u00e3o, altera\u00e7\u00e3o ou extin\u00e7\u00e3o de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveni\u00eancia de disposi\u00e7\u00f5es legais, com comprovada repercuss\u00e3o sobre os pre\u00e7os contratados..

5.2. Tendo em vista a previs\u00e3o do art. 124, II, d, da Lei n\u00b0 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de altera\u00e7\u00e3o das condi\u00e7\u00f5es para a concess\u00e3o de reequil\u00edbrio econ\u00f4mico-financeiro em face da superveni\u00eancia de normas federais aplic\u00e1veis \u00e0 esp\u00e9cie, ou da retrata\u00e7\u00e3o da varia\u00e7\u00e3o efetiva do custo dos servi\u00e7os, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequil\u00edbrio econ\u00f4mico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequ\u00edvoca o pedido, sendo admitida a ado\u00e7\u00e3o de \u00edndices espec\u00edficos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endere\u00e7ado ao \u00f3rg\u00e3o gerenciador do Registro de Pre\u00e7os, no presente caso \u00e0 Secretaria competente.

5.3. O realinhamento n\u00e3o poder\u00e1 ultrapassar o pre\u00e7o praticado no mercado e dever\u00e1 manter a diferen\u00e7a percentual apurada entre o pre\u00e7o de custo e o pre\u00e7o originalmente constante na proposta, bem como, o pre\u00e7o de mercado vigente \u00e0 \u00e9poca do pedido de revis\u00e3o dos pre\u00e7os.

5.4. Ap\u00f3s o interregno de um ano os pre\u00e7os iniciais ser\u00e3o reajustados, mediante a aplica\u00e7\u00e3o do IPCA dos \u00faltimos 12 (doze) meses.

CL\u00c1USULA SEXTA: Do Recebimento e Garantia do Objeto

6.1. O objeto contratado ser\u00e1 recebido provisoriamente pelo(a) respons\u00e1vel pelo acompanhamento e fiscaliza\u00e7\u00e3o do contrato, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021:

6.2.A fiscaliza\u00e7\u00e3o da obra e dos servi\u00e7os contratados ser\u00e1 efetuada pelo Setor de Engenharia, que dever\u00e3o dispor de amplo acesso \u00e0s informa\u00e7\u00f5es, obra e servi\u00e7os que julgarem necess\u00e1rios.

6.3. Obra e servi\u00e7os incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e os Memoriais Descritivos dever\u00e3o ser refeitos imediatamente, n\u00e3o cabendo \u00e0 empresa executora o direito \u00e0 indeniza\u00e7\u00e3o, ficando a mesma sujeita \u00e0s san\u00e7\u00f5es previstas neste termo de refer\u00eancia que ser\u00e1 anexo ao edital.

6.4. O recebimento provis\u00f3rio ou definitivo n\u00e3o exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, n\u00e9m \u00e9tico-profissional pela perfeita execu\u00e7\u00e3o deste objeto.

6.5. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante disp\u00f5e o artigo 618 do C\u00f3digo Civil Brasileiro, e por 20 (vinte) anos, nos termos da s\u00famula 194 do Superior Tribunal de Justi\u00e7a.

CL\u00c1USULA S\u00c9TIMA: Obriga\u00e7\u00f5es Das Contratante

7.1. S\u00e3o obriga\u00e7\u00f5es da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condi\u00e7\u00f5es estabelecidas neste contrato
- b)** realizar as medi\u00e7\u00f5es de acordo com os prazos e quantidades constantes do cronograma f\u00edsico financeiro, verificar a conformidade do objeto com as especifica\u00e7\u00f5es constantes do edital e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceita\u00e7\u00e3o e recebimento definitivo;
- c)** comunicar \u00e0 Contratada, por escrito, sobre imperfei\u00e7\u00f5es, falhas ou irregularidades verificadas na execu\u00e7\u00e3o do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga\u00e7\u00f5es da Contratada, atrav\u00e9s do Setor de Engenharia especialmente designado para acompanhamento da obra;
- e)** efetuar o pagamento \u00e0 Contratada no valor correspondente as parcelas conforme cronograma f\u00edsico financeiro, no prazo e forma estabelecidos;
- f)** a Administra\u00e7\u00e3o n\u00e3o responder\u00e1 por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados \u00e0 execu\u00e7\u00e3o do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr\u00eancia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA CONTRATADA :

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obriga\u00e7\u00f5es constantes neste Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu\u00e7\u00e3o do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto de acordo com as especifica\u00e7\u00f5es t\u00e9cnicas do projeto B\u00e1sico, Planilha Or\u00e7ament\u00e1ria, Cronograma F\u00edsico Financeiro e Minuta de Contrato, que ser\u00e3o parte integrante do edital.
- b)** responsabilizar-se pelos v\u00edcios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C\u00f3digo de Defesa do Consumidor (Lei n\u00b0 8.078, de 1990);
- c)** comunicar \u00e0 Contratante, no prazo m\u00e1ximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega da etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova\u00e7\u00e3o;
- d)** manter, durante toda a execu\u00e7\u00e3o do contrato, em compatibilidade com as obriga\u00e7\u00f5es assumidas, todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e qualifica\u00e7\u00e3o exigidas na licita\u00e7\u00e3o;
- e)** indicar preposto para represent\u00e1-la durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato.
- f)** atender os encargos trabalhistas, previdenci\u00e1rios, fiscais e comerciais decorrentes da execu\u00e7\u00e3o do objeto do contrato.
- g) se responsabilizar pela sinaliza\u00e7\u00e3o da via, bem como adotar todas as medidas para prevenir ou diminuir os impactos ambientais**

CL\u00c1USULA OITAVA: da execu\u00e7\u00e3o e fiscaliza\u00e7\u00e3o do contrato

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei n\u00b0 14.133/2021, ser\u00e1 especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e execu\u00e7\u00e3o do objeto contratado, anotando em registro pr\u00f3prio todas as ocorr\u00eancias relacionadas com a execu\u00e7\u00e3o e determinando o que for necess\u00e1rio \u00e0 regulariza\u00e7\u00e3o de falhas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato informar\u00e1 a seus superiores, em tempo h\u00e1bil para a ado\u00e7\u00e3o das medidas convenientes, a situa\u00e7\u00e3o que demandar decis\u00e3o ou provid\u00eancia que ultrapasse sua compet\u00eancia.

8.3. O fiscal do contrato poder\u00e1 ser auxiliado pelos \u00f3rg\u00e3os de assessoramento jur\u00eddico e de controle interno da Administra\u00e7\u00e3o, que dever\u00e3o dirimir d\u00fabidas e subsidi\u00e1-lo com informa\u00e7\u00f5es relevantes para prevenir riscos na execu\u00e7\u00e3o contratual.

8.4. O respons\u00e1vel pela fiscaliza\u00e7\u00e3o do contrato ser\u00e1 o setor de Engenharia, atrav\u00e9s do profissional Sr. Guilherme Sartori, CREA n\u00b0 CREA-RS 240302, telefone 51 3770-1030, e-mail gsartori.engenharia@gmail.com, e seu substituto ser\u00e1 M\u00e1rcia Dick Sartori, Fiscal Municipal, telefone 51 37701030, e-mail fiscal@serio.rs.gov.br.

8.5. A respons\u00e1vel pela gest\u00e3o do contrato ser\u00e1 Sr. Edvino Jos\u00e9 Flores, Secret\u00e1rio de Tr\u00e2nsito, Obras, Servi\u00e7os Urbanos e Rurais.

CL\u00c1USULA NONA: Da Rescis\u00e3o/extin\u00e7\u00e3o do contrato.

9.1 - Este Contrato poder\u00e1 ser rescindido e/ou extinto nos termos do 137 da Lei 14.133/2021.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA: Das san\u00e7\u00f5es administrativas e penalidades.

10.1. O licitante ou o contratado ser\u00e1 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra\u00e7\u00f5es:

- I. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;
- II. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o, ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00fablicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para o certame
- V. n\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. n\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da licita\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declara\u00e7\u00e3o ou documenta\u00e7\u00e3o falsa exigida para o certame ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante a licita\u00e7\u00e3o ou a execu\u00e7\u00e3o do contrato;
- IX. fraudar a licita\u00e7\u00e3o ou praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;
- X. comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos \u00edlicitos com vistas a frustrar os objetivos da licita\u00e7\u00e3o;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5\u00b0 da Lei n\u00b0 12.846, de 1\u00b0 de agosto de 2013.

10.2. Ser\u00e3o aplicadas ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san\u00e7\u00f5es:

- I. advert\u00eancia;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. Na aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es ser\u00e3o considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infra\u00e7\u00e3o cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunst\u00e2ncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 10.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sérió/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

10.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

10.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2. deste contrato, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

10.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.3 DAS PENALIDADES

10.3.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

10.3.1. Retardarem a execução da concorrência;

10.3.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.3.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.4. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

10.5. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrênciasser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

10.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Validade

11.1 - O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Disposições Gerais

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato. E por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presençadas testemunhas.

Sério, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Visto Jurídico: _____

Márcia Bergmann
OAB/RS 38.200

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2026

Art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Setor requisitante: Secretaria de Tr3nsito, Obras, Serviç3s Urbanos e Rurais

1) NECESSIDADE:

A contrataç3o tem por objetivo a implantaç3o de sistema de iluminaç3o p3blica na pista de caminhada do Parque dos Lagos, visando atender à demanda da comunidade por um espaç3 adequado, seguro e acessível para pr3ticas esportivas, lazer e conviv3ncia social.

Atualmente, a insufici3ncia de iluminaç3o compromete a seguranç3 dos usu3rios, especialmente no per3odo noturno, limitando a utilizaç3o do espaç3 e aumentando os riscos de acidentes e ocorr3ncias relacionadas à seguranç3 p3blica.

2) ALINHAMENTO DA AQUISIÇ3O COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇ3O:

A contrataç3o est3 prevista no Plano de Contrataç3es Anual, conforme indicado no DFD, estando alinhada ao planejamento da Administraç3o P3blica.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇ3O

A soluç3o dever3 atender aos seguintes requisitos:

Conformidade com o Projeto B3sico elaborado pelo setor de engenharia;

Utilizaç3o de equipamentos com efici3ncia energ3tica, preferencialmente tecnologia LED;

Atendimento às normas t3cnicas da ABNT e da concession3ria de energia el3trica;

Garantia m3nima dos equipamentos e dos serviç3s executados;

Emprego de m3o de obra qualificada, com responsabilidade t3cnica;

Cumprimento das normas de seguranç3 do trabalho.

4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descriç3o
1	Contrataç3o de empresa para a iluminaç3o da Pista de caminhada e ciclovia do Parque dos Lagos, no Munic3pio de S3rio/RS, conforme Conv3nio FPE nº 5385/2024.

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execuç3o direta pelo Munic3pio

Necessidade de equipe t3cnica especializada;

Aquisiç3o de materiais e equipamentos;

Maior prazo de execuç3o e complexidade operacional.

Alternativa 2 – Contrataç3o de empresa especializada (soluç3o escolhida)

Maior efici3ncia t3cnica;

Execuç3o mais c3lere;

Garantia de qualidade e responsabilidade t3cnica;

Melhor relaç3o custo-benef3cio, considerando escala e expertise.

a) Viabilidade de mercado:

O mercado de iluminaç3o p3blica apresenta ampla concorr3ncia, com diversas empresas aptas a fornecer materiais e executar serviç3s, especialmente com tecnologia LED, amplamente consolidada.

H3 disponibilidade de fornecedores em n3vel regional e estadual, garantindo competitividade e possibilidade de obtenç3o de propostas vantajosas para a Administraç3o.

b) Viabilidade econ\u00f4mica:

A contrata\u00e7\u00e3o mostra-se economicamente vi\u00e1vel, considerando que a tecnologia LED proporciona significativa redu\u00e7\u00e3o no consumo de energia el\u00e9trica e nos custos de manuten\u00e7\u00e3o.

Apesar do investimento inicial, os benef\u00edcios ao longo do tempo garantem melhor custo-benef\u00edcio.

c) Viabilidade operacional:

A contrata\u00e7\u00e3o \u00e9 operacionalmente vi\u00e1vel, pois a Administra\u00e7\u00e3o possui condi\u00e7\u00f5es de acompanhar e fiscalizar a execu\u00e7\u00e3o, sem necessidade de estrutura adicional relevante.

6) DESCRI\u00c7\u00c3O DA SOLU\u00c7\u00c3O COMO UM TODO:

A solu\u00e7\u00e3o consiste na contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para execu\u00e7\u00e3o da ilumina\u00e7\u00e3o da pista de caminhada do Parque dos Lagos, incluindo:

Fornecimento de materiais e equipamentos;

Instala\u00e7\u00e3o de postes, lumin\u00e1rias e fia\u00e7\u00e3o;

Execu\u00e7\u00e3o das adequa\u00e7\u00f5es el\u00e9tricas necess\u00e1rias;

Realiza\u00e7\u00e3o de testes e entrega do sistema em pleno funcionamento.

ESTIMATIVA DE GASTOS: 268.711,36 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e onze reais com trinta e seis centavos).

8) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contrata\u00e7\u00e3o ser\u00e1 realizada sem parcelamento, tendo em vista que:

Trata-se de solu\u00e7\u00e3o integrada;

A execu\u00e7\u00e3o por uma \u00fanica empresa garante maior compatibilidade t\u00e9cnica;

Evita riscos de falhas decorrentes da atua\u00e7\u00e3o de m\u00faltiplos fornecedores.

9) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contrata\u00e7\u00e3o, espera-se:

Redu\u00e7\u00e3o de acidentes e riscos no local

Aumento da utiliza\u00e7\u00e3o do parque no per\u00edodo noturno

Melhoria da qualidade de vida da popula\u00e7\u00e3o

Valoriza\u00e7\u00e3o do espa\u00e7o p\u00fablico

Maior seguran\u00e7a urbana

10) PROVID\u00caNCIAS PARA FISCALIZA\u00c7\u00c3O DE CONTRATOS

A fiscaliza\u00e7\u00e3o da execu\u00e7\u00e3o contratual ser\u00e1 realizada por servidor formalmente designado pela Administra\u00e7\u00e3o, nos termos da Lei n\u00b0 14.133/2021, ao qual competir\u00e1 acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obriga\u00e7\u00f5es assumidas pela contratada.

11) DESCRI\u00c7\u00c3O DE POSS\u00cdVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLU\u00cdDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOG\u00cdSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLIC\u00c1VEL:

Impactos:

Gera\u00e7\u00e3o de res\u00edduos da instala\u00e7\u00e3o

Consumo de energia el\u00e9trica

Medidas mitigadoras:

Uso de lumin\u00e1rias LED (baixo consumo)

Destina\u00e7\u00e3o correta de res\u00edduos

Instala\u00e7\u00e3o eficiente para evitar desperd\u00edcios

12) DECLARA\u00c7\u00c3O DA VIABILIDADE DA CONTRATA\u00c7\u00c3O

Diante da an\u00e1lise realizada, conclui-se que a contrata\u00e7\u00e3o \u00e9 **vi\u00e1vel, necess\u00e1ria e adequada**, sendo a solu\u00e7\u00e3o mais eficiente a contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para execu\u00e7\u00e3o da ilumina\u00e7\u00e3o da pista de caminhada do Parque



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

dos Lagos, atendendo ao interesse público.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução através de Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica. Realizadas as tarefas

pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Sério/RS, 31 de março de 2026.

JORGE LUIS BALZ

Responsável pela elaboração

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Aprovado

() Reprovado. Justificar: _____

Ass. Secretário Municipal
EDVINO FLORES



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

**MEMORIAL DE CÁLCULO ELÉTRICO ILUMINAÇÃO DA PISTA
DE CAMINHADA — PARQUE DOS LAGOS**

Cliente: Prefeitura Municipal de Sério/RS

Município: Sério/RS

Responsável Técnico: Kássio Acauan

ART nº: 14429257

Data: 29/05/2026

1. OBJETO

O presente memorial tem por objetivo apresentar os critérios e cálculos utilizados no dimensionamento do sistema elétrico de iluminação da pista de caminhada do Parque dos Lagos, no Município de Sério — RS.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão
- ABNT NBR 5101 — Iluminação pública
- GED-13 - Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição

3. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O sistema consiste na instalação de **53 postes cônicos em aço galvanizado**, altura de **7 metros** e espessura de **135 mm**, com braço curvo simples e luminária de LED de **100 W** cada, distribuídos ao longo da pista de caminhada do parque.

A alimentação elétrica será proveniente da **entrada de energia existente** no local, localizada próximo ao acesso ao parque pela Estrada Municipal.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

O cabeamento será executado de forma **subterrânea**, em eletroduto de PVC rígido de 1", com caixas de inspeção elétrica de **0,30 × 0,30 × 0,45 m** distribuídas ao longo do traçado.

Cada poste será fixado por meio de **sapata de concreto de 1,0 × 1,0 × 0,8 m** e âncora de metal com parafusos de 1".

4. DADOS DO PROJETO

Parâmetro	Valor
Tensão de alimentação	220 V
Fator de potência (cosθ)	0,95
Material do condutor	Cobre
Resistividade do cobre (ρ)	0,0172 Ω·mm ² /m
Potência por luminária	100 W
Número total de postes	53 unidades
Potência total instalada	5.300 W
Tipo de instalação	Subterrânea em corrugado PEAD 3"

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO

5.1 Corrente de projeto (I_b)

$$I_b = P / E$$

Onde:

- P = Potência do circuito (W)
- E = Tensão de alimentação (V)

5.2 Resistência elétrica do condutor (R)

$$R = (\rho \times L) / S$$



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

Onde:

- ρ = Resistividade do cobre = $0,0172 \Omega \cdot \text{mm}^2/\text{m}$
- L = Comprimento do condutor (m)
- S = Seção do condutor (mm^2)

5.3 Queda de tensão (ΔE)

$$\Delta E = 2 \times R \times I_b \times \cos\theta$$

5.4 Percentual de queda de tensão ($\Delta E\%$)

$$\Delta E\% = 100 \times (\Delta E / E)$$

Em nenhum caso a queda de tensão nos circuitos terminais poderá ser superior a **4%**, conforme ABNT NBR 5410.

6. DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS

Circuito	Qtd. Postes	Potência [W]
Circuito 1	5	500
Circuito 2	9	900
Circuito 3	9	900
Circuito 4	11	1.100
Circuito 5	9	900
Circuito 6	3	300
Circuito 7	7	700
TOTAL	53	5.300

7. RESULTADOS DO DIMENSIONAMENTO

Os condutores foram dimensionados em cobre, com seção mínima de **2,5 mm²** para os circuitos terminais e **6 mm²** para o ramal de alimentação do quadro geral



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

(QD1), atendendo aos critérios de capacidade de corrente e queda de tensão máxima de 4%.

Os comprimentos de cada trecho foram medidos sobre a planta baixa (Prancha ARQ01, escala 1:1000) e estão detalhados na planilha de cálculo anexa.

Circuito	P (W)	Ib (A)	L (m)	S (mm ²)	ΔE%
QD 1	5.300	24,1	30	6	1,78
Circuito 1	500	2,27	114,57	2,5	1,55
Circuito 2	900	4,09	286,03	6	2,90
Circuito 3	900	4,09	266,55	6	2,70
Circuito 4	1100	5,00	420,86	10	3,13
Circuito 5	900	4,09	312,01	6	3,16
Circuito 6	300	1,36	339,99	6	1,15
Circuito 7	700	3,18	355,17	6	2,80

(Campos L e ΔE% a serem preenchidos após medição na planta)

8. QUANTITATIVO DE CABOS

Seção	Quantidade (m)	+10% (m)	Total 3 vias (m)
2,5 mm ²	115	126	378
6 mm ²	1.590	1.749	5.246
10mm ²	420	463	1.388

(Quantidades a serem calculadas após medição dos comprimentos L)

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A entrada de energia é **existente** — deverá ser verificada a disponibilidade de carga junto à concessionária antes da execução.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

- Todos os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores termomagn3ticos dimensionados conforme a corrente nominal de cada trecho.
- O sistema dever3 ser dotado de **DR (dispositivo a corrente diferencial-residual)** para proteç3o contra choques el3tricos, conforme ABNT NBR 5410.
- Os serviç3os dever3o ser executados por profissional habilitado, com emiss3o de ART junto ao CREA.

Respons3vel T3cnico	
Nome:	K3ssio Acauan
CREA n°:	243204
Data:	29/05/2026

**K3ssio
Acauan**

Analisado em formato digital por
K3ssio Acauan
DN: cn=K3ssio Acauan,
ou=K3ssio Acauan@crea.br,
c=BR
Vers3o do Adobe Acrobat Reader:
2025.009.21563

